

Manual de Arrecadação

Contribuições do Sistema OCB/PB

Ano 2025



CONTRIBUIÇÕES DO SISTEMA OCB/PB

O Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado da Paraíba (OCB/PB) apresenta este guia com esclarecimentos acerca dos recolhimentos das CONTRIBUIÇÕES, conforme detalhado a seguir:

1. CONTRIBUIÇÃO COOPERATIVISTA – Instituída pelo Artigo 108 e seus parágrafos, da Lei 5.674 de 16/12/1971, constitui-se da importância correspondente de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital social integralizado, fundos e reservas existentes em 31/12/2024.

1.1 Valor – Por determinação da OCB (Unidade Nacional), o piso da contribuição para o ano de 2025, referente ao exercício de 2024, é de **R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais) e o teto é de **R\$ 200.700,00** (duzentos mil e setecentos reais). **Exemplo prático:**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
I- Capital Integralizado	R\$ 260.000,00
II- Fundos (corrigidos)	R\$ 88.226,06
III- Reservas (incluindo as de correção monetária)	R\$ 1.101.633,67
IV- Base de cálculo (I+II+III)	R\$ 1.449.859,73
V- Valor da Contribuição Cooperativista em 31/12/2024 (2,0%)	R\$ 2.899,72
VI- Valor Total da Contribuição Cooperativista	R\$ 2.899,72

1.2 Desconto a prazo – O recolhimento da Contribuição Cooperativista terá desconto para o pagamento em COTA ÚNICA, conforme as datas limite:

DATA DE PAGAMENTO	DESCONTO
Até 31 de janeiro de 2025	10% de desconto
Até 29 de fevereiro de 2025	8% de desconto
Até 31 de março de 2025	6% de desconto
De 01 de abril a 31 de maio de 2025	Sem desconto e sem juros
A partir de 01 de junho de 2025	Sem desconto. Haverá a incidência de multa de 2% (dois por cento) + juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da Contribuição.

1.3 Pagamento parcelado – O pagamento poderá ser dividido, **SEM DESCONTO**, a partir do mês de maio, em até 4 parcelas mensais e consecutivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).



1.4 Informações adicionais

- As cooperativas de Eletrificação Rural, Habitacionais, Educacionais (alunos e pais de alunos) de 1º, 2º e 3º graus e as Cooperativas singulares de Crédito de modalidade capital e empréstimos terão redução de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo de incidência da contribuição cooperativista.
- Das Cooperativas Centrais, Federações e Confederações, não incidirá sobre o Capital Integralizado, recaído exclusivamente sobre os fundos e reservas de qualquer natureza, existentes no balanço do exercício.

2. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – Trata-se de uma contribuição destinada à manutenção da OCB/PB, conforme Artigo 22, item III do Estatuto Social. Os valores foram aprovados na Assembleia Geral Ordinária da OCB/PB no dia 11 de dezembro de 2024.

2.1 Valor – O valor mínimo dessa contribuição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.2 Forma de Pagamento – O pagamento é feito MENSALMENTE. **Exemplo prático:**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
I- Capital Integralizado	R\$ 260.000,00
II- Fundos (corrigidos)	R\$ 88.226,06
III- Reservas (incluindo as de correção monetária)	R\$ 1.101.633,67
IV- Base de cálculo (I+II+III)	R\$ 1.449.859,73
V- Valor da Contribuição Cooperativista em 31/12/2024 (2,0%)	R\$ 2.899,72
VI- Valor Total da Contribuição Social Mensal (V/12)	R\$ 241,64

3. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – A contribuição tem por objetivo o custeio do Sistema Sindical Cooperativista e seu recolhimento deve ser feito por todas as cooperativas filiadas à OCB/PB. Os valores foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da CNCoop, realizada em 03/12/2024, e têm como base de cálculo o capital social da cooperativa contribuinte, com aplicação da alíquota e parcela a adicionar, nos termos da tabela publicada, contendo valores mínimos e máximos. Do valor total a ser pago pela cooperativa, deverá ser deduzido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de desconto.

O boleto tem vencimento em 30 de junho de cada ano e será encaminhado pela OCB/PB para as cooperativas com até 30 dias de antecedência do vencimento (30 de maio de 2025).



CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – ANO 2025						
Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas		Parcela a adicionar
1	de	R\$ 0,01	a	R\$ 15.828,71	Contribuição mínima	R\$ 126,65
2	de	R\$ 15.828,72	a	R\$ 31.657,41	0,8	R\$ -
3	de	R\$ 31.657,42	a	R\$ 316.574,03	0,2	R\$ 189,94
4	de	R\$ 316.574,04	a	R\$ 31.657.401,76	0,1	R\$ 506,52
5	de	R\$ 31.657.401,77	a	R\$ 168.839.476,11	0,02	R\$ 25.832,45
6	de	R\$ 168.839.476,12	a	"em diante"	Contribuição máxima	R\$ 59.600,32

3.1 Exemplo prático:

Capital social da cooperativa contribuinte	R\$ 150.000,00
Classe de enquadramento	Linha 3 (de R\$ 31.657,42 a R\$ 316.574,03)
Alíquota correspondente à Linha 3	0,2
Cálculo	R\$ 150.000,00 x 0,20% = R\$ 300,00
Parcela a adicionar	R\$ 189,94
a) Valor total: R\$ 300,00 + R\$ 189,94	R\$ 489,94
b) Parcela a deduzir	20%
Cálculo do valor da contribuição confederativa: (a) – (b)	R\$ 391,95
Valor a ser pago pela cooperativa contribuinte	R\$ 391,95

4. TAXA DE REGISTRO – Pagamento ÚNICO. Somente para cooperativas em processo de registro.

Instituída pelo Artigo e seus parágrafos, da Lei 5.764 de 16/12/1971, constitui-se de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, se a soma do Capital Integralizado e Fundos não exceder a 250 salários mínimos. Porém se o montante for superior, a taxa é 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.

5. CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS

Para pagamentos em parcela única, as contribuições devidas preveem descontos, conforme cronograma abaixo:

CONTRIBUIÇÃO	VENCIMENTO	PAGAMENTO COM DESCONTO
Cooperativista	31/05/2025	Até 31/01/2025 – 10% de desconto
		Até 29/02/2025 – 8% de desconto
		Até 31/03/2025 – 6% de desconto
		Até 31/05/2025 – sem desconto e sem juros
Social	30/12/2025	Não se aplica
Confederativa	30/06/2025	Até 30/06/2025 – 20% de desconto
Taxa de Registro	10 dias após a emissão	Não se aplica



6. EMISSÃO DE GUIA OU BOLETO DE PAGAMENTO

Para realizar as contribuições **Cooperativista e Confederativa**, a cooperativa irá acessar o Sistema SouCoop Arrecadação através do link <https://arrecadacao-prd.cloudapps.sescoop.coop.br/> abrir o cadastro ou realizar o cadastro. Em seguida, selecionar qual a contribuição deseja realizar o cálculo, inserir o **Balanco Patrimonial 2024** e os valores conforme a descrição, e enviar para análise. Após o envio do documentos e informações, o Sistema OCB/PB encaminhará os referidos boletos em um prazo de até 2 (dois) dias úteis para o e-mail da cooperativa.

Após o registro do Balanco Patrimonial no SouCoop Arrecadação, as informações serão usadas para calcular a **contribuição social**. Os boletos serão emitidos e encaminhados em um prazo de até 2 (dois) dias úteis para o e-mail da cooperativa.

O boleto referente à Taxa de Registro deverá ser solicitado diretamente no e-mail aretha.nascimento.ocbpb@gmail.com.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025.

Aretha do Nascimento Santana
Supervisora Administrativa OCB/PB





Sistema**OCB/PB**

FECOOP/NE | OCB/PB | SESCOOP/PB

**Estamos à disposição para
esclarecer quaisquer dúvidas!**



aretha.nascimento.ocbpb@gmail.com



(83) 3222-3660

• cooperativas constroem um mundo melhor • cooperativas constroem um mundo melhor • cooperat



2025

Ano Internacional
das Cooperativas

somoscoop